

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS DA CONDIÇÃO HUMANA
EDITAL DE SELEÇÃO 2020
MESTRADO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO(A) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA CONDIÇÃO HUMANA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGECH/CCHB/UFSCAR)
PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana (PPGECH) torna pública a abertura de inscrição e estabelece o processo de seleção de candidatos(as) para o curso de Mestrado (acadêmico) em Estudos da Condição Humana a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana do Centro de Ciências Humanas e Biológicas da Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba.

1. Das vagas

Este processo de seleção oferece 12 vagas para o curso de Mestrado. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos.

I - Serão considerado(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, nota 7 (sete) em cada uma das provas previstas neste Edital.

II – Haverá ações afirmativas destinadas a fomentar a equidade racial, de classe e de gênero, conforme descrição no item 3 deste Edital.

III - Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

2 - Qualificação para Ingresso no curso de Mestrado

Os candidatos (as) devem ser portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

3. Da Política de Ações Afirmativas

A Política de Ações Afirmativas adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Condição Humana é construída com o intuito de fomentar a equidade racial, de classe e de gênero no ingresso de seus estudantes.

3.1. A política é composta por duas modalidades de ações, quais sejam:

A) Cota de até 50% das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos, de acordo com a caracterização do IBGE) ou candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino (ou que tenham cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola privada com bolsa integral ao longo de todo o período estudado);

Não há sobreposição de percentuais, ou seja, há uma única cota (percentual) na qual estarão inseridos, tanto os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) quanto os egressos do ensino médio público ou privado desde que com bolsa integral ao longo de todo o período estudado.

A proporção de participação de cada um dos grupos sociais dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada fase do processo seletivo.

As vagas não utilizadas na composição do percentual de cotas (de até 50%) serão destinadas para a concorrência universal.

B) Uma das 12 vagas será reservada para candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas.

A participação de candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada fase do processo seletivo. A vaga não utilizada será destinada para a concorrência universal.

3.2. Para consolidar as modalidades da política de ações afirmativas, haverá o acréscimo de bônus sobre as médias finais do processo seletivo para a consolidação da lista classificatória final:

A) 1,0 (um ponto) para mulheres negras;

B) 1,0 (um ponto) para mulheres indígenas;

C) 0,6 (seis décimos) para homens negros;

D) 0,6 (seis décimos) para homens indígenas;

E) 0,3 (três décimos) para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa integral ao longo de todo o período estudado.

3.3. O candidato que tiver a intenção de concorrer através da Política de Ações Afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar-se pertencente a apenas um dos grupos sociais, a saber: autodeclarados negros (pretos ou pardos); indígenas; ou egressos de ensino médio público ou privado com bolsa integral ao longo de todo o período estudado.

3.4. O candidato que não tiver interesse em concorrer através da política de ações afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar sua participação por meio do recorte universal.

3.5. Todos os inscritos participarão de um mesmo processo seletivo, sem que a banca examinadora saiba quem optou pelas cotas. Os nomes dos optantes pelas cotas apenas serão revelados à banca examinadora no momento de consolidação da lista de classificados

3.6. A lista classificatória será composta pela ordem decrescente das notas, já considerados os bônus para os grupos optantes pela Política de Ações Afirmativas.

4. Da Comissão de Seleção

O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGECH/UFSCar, relacionados no final deste Edital.

4.1. Cada candidato(a) inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível no formulário de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGECH/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

4.2. Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as), a Comissão de Pós-Graduação do PPGECH, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGECH /UFSCar, conforme previsto no Cronograma do presente Edital.

5 . Das Inscrições

Inscrições para o Processo Seletivo para curso com início em 2020:

Data: 09 de setembro a 20 de setembro 2019.

Inscrições via Correio: postagem por Sedex, com AR até **20/09/2019**, com indicação no envelope: “PROCESSO SELETIVO PPGECH – Centro de Ciências Humanas e Biológicas (CCHB) 2019/2020” para o seguinte endereço:

Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba.

Secretaria do PPGECH - Centro de Ciências Humanas e Biológicas (CCHB)

Rod. João Leme dos Santos, S/N Km 110

Bairro do Itinga, Sorocaba - SP, 18052-780

Presencialmente: Universidade Federal de São Carlos – *campus* Sorocaba, Secretaria do Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB sala número: 1102. As inscrições presenciais serão recebidas de segunda a sexta-feira das 13:00 às 16:00.

Observações: As inscrições serão homologadas somente mediante a apresentação completa da documentação que será analisada pela comissão de seleção que fará o deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.1 Procedimentos de Inscrição:

A inscrição para o processo seletivo é gratuita.

5.2 Documentação:

- Ficha de Inscrição (a ficha encontra-se no site www.ppgech.ufscar.br na aba “seleção”) com foto 3x4
- Currículo (aceito apenas em modelo Lattes <http://lattes.cnpq.br>)
- Cópia do Documento de identificação (CNH, RG ou RNE)
- Cópia do histórico escolar da graduação

- Cópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- Duas cópias impressas do Projeto de Pesquisa **SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** e uma digital, em .pdf, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** enviada para o e-mail selecaoppqch@gmail.com . A identificação no projeto implicará em indeferimento da inscrição.
- **Toda a documentação deve ser apresentada em envelope lacrado.**

5.2.1 Não será permitida a complementação de documentos após encerrado o prazo de inscrição.

5.2.2 Na ficha de inscrição, o candidato deve manifestar interesse em concorrer às vagas pela **via universal** ou **por cotas**. Caso escolha as cotas deverá especificar se: a) pela cota destinada a negros/as; b) vaga destinada a indígena; c) pela cota destinada a egressos do ensino médio público ou do ensino médio privado com bolsa integral ao longo de todo o período estudado;

5.2.3. No caso de optar em concorrer às vagas pela Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deve apresentar: "Autodeclaração de cor/raça/etnia" devidamente assinada para os optantes de cotas para negros (pretos ou pardos) e indígenas (Anexo II deste Edital); cópia do histórico escolar do ensino médio público para egressos do ensino médio público ou cópia de documento comprobatório do recebimento de bolsa de estudos integral ao longo de todo o período estudado para os egressos do ensino médio privado.

Observações:

1. Candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar *Certificado de Conclusão* do Curso de Graduação e *Atestado* da Instituição de Ensino Superior confirmando a validade nacional do curso.
2. Candidatos que estiverem em *fase de conclusão da graduação* poderão se inscrever para o processo seletivo apresentando, além do *histórico parcial do curso*, uma declaração da Instituição de Ensino Superior de que são prováveis formandos até o final de fevereiro de 2020, bem como atestando a validade nacional do curso.

5.3 - Projeto de Pesquisa

O projeto, sem identificação do candidato, deverá ser entregue em duas cópias impressas junto com os demais documentos em envelope lacrado no ato da inscrição e mais uma cópia digital, encaminhada na mesma data, para o e-mail selecaoppqch@gmail.com

O projeto deverá ser formatado na fonte Arial tamanho 12; espaço 1,5; páginas numeradas, entre 10 a 15 páginas, subdividido em: Resumo; Introdução; Formulação e Justificativa do Tema (com revisão bibliográfica); objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

5.4- Das impugnações em face de membros da comissão de seleção

É obrigação do candidato informar, em campo próprio da ficha de inscrição, se possui, em relação a quaisquer possíveis membros da Comissão de Seleção (docentes credenciados no PPGECH/UFSCar), as seguintes relações ou vínculos:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente de algum possível membro da banca ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum possível membro da banca ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; e
- d) seja sócio da mesma sociedade empresarial de algum possível membro da banca.

5.4.1 Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGECH, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa (www.ppgech.ufscar.br).

5.4.2 A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

5.4.3 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida bem como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações de parentesco – por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral – até o 3.o grau, amizade/inimizade ou sociedade.

5.4.4 Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

5.4.5 As impugnações serão julgadas pela CPG do PPGECH. Em caso de acolhimento de qualquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página da internet do PPGECH. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar pela referida página a divulgação das informações.

5.4.6 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de nova impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento

pela CPG do PPGECH se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

5.5- Deferimento das inscrições

Após a análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGECH divulgará na página de internet do programa (www.ppgech.ufscar.br): a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) de indeferimento da inscrição.

5.5.1 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista, terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

5.5.2 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

5.5.3 Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.5.4 Na mesma data, a Comissão também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

6. Procedimentos e Calendário

O processo seletivo constitui-se de três etapas:

1ª. Etapa - Prova Escrita (ELIMINATÓRIA) - 24/10/2019 às 09h00 - Local a definir e ser consultado no site do PPGECH www.ppgech.ufscar.br
A Prova escrita versará sobre: Estudos da Condição Humana, conforme descrição da área de concentração do Programa, e terá duração de 3 horas. A bibliografia sugerida se encontra no final deste Edital. Espera-se que o(a) candidato(a) discuta o tema proposto de forma adequada, clara e objetiva, com coerência, coesão e correção no uso da língua portuguesa.

Pontuação:

1. Adequação, clareza e objetividade do texto: será avaliado o domínio do conteúdo e a capacidade de argumentação, discussão e desenvolvimento do tema proposto. Pontuação máxima igual a quatro (4,0).

2. Coerência: será avaliada a capacidade de relacionar os argumentos e de organizá-los de maneira a extrair deles conclusões apropriadas. Pontuação máxima igual a três (3,0).

3. Coesão: será avaliada a capacidade de estruturação e síntese. Pontuação máxima igual a dois (2,0).

4. Correção no uso da língua portuguesa: será avaliada a capacidade de uso adequado da terminologia técnica e de empregar adequadamente os recursos

de que dispõe a língua portuguesa para a construção de um texto sintético e claro. Pontuação máxima igual a um (1,0).

Somente candidatos aprovados nesta etapa, nota igual ou maior a 7,0, poderão realizar a etapa seguinte.

2ª. Etapa –Análise do projeto de pesquisa (ELIMINATÓRIA) – 12/11/2019

O projeto de pesquisa será submetido a pareceristas *ad hoc* do PPGECH. Serão apreciados somente os projetos dos candidatos aprovados na prova escrita.

Os critérios de análise do projeto serão:

1. Originalidade e contribuições para os Estudos da Condição Humana e aderência as linhas de pesquisa do PPGECH (0-10 pontos)
2. Objetivos claros e bem definidos- (0 - 10 pontos)
3. Consistência do quadro teórico- (0 - 10 pontos)
4. Compatibilidade entre metodologia e objetivos propostos- (0-10 pontos);
5. Viabilidade de execução do projeto dentro do limite de tempo estabelecido pelo programa - (0-10 pontos);
6. Clareza e objetividade do texto e correção no uso da língua portuguesa e das normas de trabalhos científicos. (0 - 10 pontos).

A pontuação do(a) candidato(a) na análise do projeto de pesquisa será determinada pela média das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

Somente candidatos aprovados nesta etapa, nota igual ou maior a 7,0, poderão realizar a etapa seguinte.

3ª. Etapa - Exame Oral (ELIMINATÓRIA) – 27/11 a 03/12/2019 (local a definir e ser consultado no site do PPGECH www.ppgech.ufscar.br) Exame oral centrado no currículo, histórico e projeto do candidato.

A avaliação da defesa do projeto de pesquisa obedecerá aos seguintes critérios:

1. Defesa da relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa e aderência do projeto com as linhas de pesquisa do programa, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
2. Conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
3. Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza e a objetividade na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A pontuação do candidato na defesa do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

Exigência mínima de nota 7,0 para aprovação.

A arguição será gravada em áudio, o (a) candidato (a) que se inscrever neste processo seletivo dá anuência à gravação, cujo conteúdo ficará disponível apenas e tão somente para uso nos limites deste processo seletivo, sendo vedado o uso para outras finalidades.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas da seleção;
- 2) As vagas destinadas a negros/as, indígenas e a egressos do Ensino Médio público ou do Ensino Médio privado com bolsa integral serão consideradas apenas ao final do processo seletivo, ou seja, após a definição da relação dos aprovados, no momento de construção da lista de classificados;
- 3) As notas obtidas em cada fase estarão disponíveis ao candidato no final do processo de seleção;
- 4) A documentação dos candidatos não aprovados estará à disposição dos mesmos para retirada pessoal com data a ser divulgada no site do PPGECH (www.ppgech.ufscar.br);
- 5) A realização da matrícula de candidatos aprovados no processo seletivo 2019 está condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão do curso de graduação e aos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados para a inscrição no processo seletivo.
- 6) Os candidatos aprovados em lista de espera poderão ser chamados para eventual preenchimento de vagas.
- 7) Os recursos interpostos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e.mail selecaoppgch@gmail.com .

Bibliografia recomendada para a prova escrita do Mestrado 2020

- AGAMBEN, G. *O que é o contemporâneo? - e outros ensaios*. Chapecó, Argso, 2009.
- ARENDDT, H. *A Condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- BAKHTIN, M. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento. O contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec; Brasília: Editora da UNB, 1993.
- BOLTANSKI, L, CHIAPELLO. E. *O Novo Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- BUTLER, J. *Quadros de Guerra: quando a vida é passível de luto*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- CANCLINI, N. *Diferentes, desiguais e desconectados*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.
- CARNEIRO, S. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- FOUCAULT, M. *A Ordem do Discurso*. São Paulo: Loyola, 2005.
- HALL, S. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: dp&a; 2005.

HARAWAY, D. "Manifesto Cyborg: Ciência, Tecnologia e Feminismo-Socialista no Final do Século XX". In: SILVA, Tomás Tadeu da (org). *Antropologia do Ciborgue*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

HARVEY, D. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 1992.

LATOUR, B. *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. Rio de Janeiro, Editora 34, 1994.

MARX, K. *Sobre a Questão Judaica*. São Paulo: Boitempo, 2010.

SANTOS, B.; PAULA, M. *Epistemologias do sul*. Cortez Editora, 2014.

SANTOS, M. *Por outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro : Editora Record, 2001.

Docentes Credenciados para Orientar no Mestrado

Nº	Nome
01	Prof. Dr. André Alves Cordeiro dos Santos
02	Profa. Dra. Dulcineia de Fátima Ferreira
03	Prof. Dr. Geraldo Tadeu Souza
04	Profa. Dra. Kelen Christina Leite
05	Profa. Dra. Luciana Cristina Salvatti Coutinho
06	Prof. Dr. Márcio Antônio Gatti
07	Prof. Dr. Marcos Roberto Vieira Garcia
08	Profa. Dra. Maria Carla Corrochano
09	Profa. Dra. Rosana Batista Monteiro
10	Profa. Dra. Teresa Mary Pires de Castro Melo
11	Profa. Dra. Vanda Aparecida da Silva
12	Profa. Dra. Viviane Melo de Mendonça

ANEXO I – CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	DATA	Local
Publicação do Edital	29/08/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Prazo de impugnação do Edital	29 a 03/09/2019	E-mail: selecaoppgch@gmail.com
Divulgação da impugnação do Edital	06/09/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Período de Inscrição	09/09 a 20/09/2019	SEDEX ou presencialmente
Deferimento de inscrições	02/10/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Prazo para Recursos em face do indeferimento das inscrições	03/10 a 12/10/2019	E-mail selecaoppgch@gmail.com
Divulgação do Julgamento dos Recursos e da lista definitiva de inscrições deferidas	15/10/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Divulgação da Comissão de Seleção	15/10/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Prazo para impugnação em fase de membros da Comissão de Seleção	16/10 a 18/10/2019	E-mail: selecaoppgch@gmail.com
Divulgação da decisão da CPG em fase das impugnações apresentadas	21/10/2019	Site www.ppgedc.ufscar.br
Divulgação da Comissão definitiva de Seleção	21/10/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Etapas seleção		
1ª Etapa - Prova Escrita	24/10/2019 - 09h	O local será publicado no site www.ppgech.ufscar.br
Publicação do Resultado da 1ª Etapa	30/10/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Prazo para solicitação de recurso em fase do resultado da 1ª Etapa	31/10 a 09/11/2019	E-mail selecaoppgch@gmail.com
Prazo para que a comissão de seleção analise os recursos e divulgue o resultado	11/11/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
2ª Etapa – Divulgação do resultado da Análise do projeto de pesquisa	12/11/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Prazo para solicitação de recurso em fase do resultado da 2ª Etapa	13/11 a 22/11/2019	E-mail selecaoppgch@gmail.com
Divulgação do julgamento dos recursos	26/11/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
3ª Etapa – Exame Oral	27/11/2019 a 03/12/2019	O local será publicado no site www.ppgech.ufscar.br
Publicação do Resultado da 3ª Etapa e do resultado final	05/12/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Prazo para solicitação de recurso em fase do resultado da 3ª Etapa e do resultado final	06/12/2019 a 15/12/2019	E-mail selecaoppgch@gmail.com
Prazo para que a comissão de seleção analise os recursos e divulgue o resultado	16/12/2019	Site www.ppgech.ufscar.br
Publicação do Resultado Final	16/12/2019	Site www.ppgech.ufscar.br

Observações: o cronograma está sujeito a alterações em função da quantidade de candidatos(as) inscritos no processo seletivo.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA/ETNIA

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____, estado
de _____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____ CEP
n. _____, portador(a) da cédula de identidade
n. _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____,
CPF n. _____ declaro, sob as penas da lei que sou
() preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante